## KINEA RENDA IMOBILIÁRIA -FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ nº 12.005.956/0001-65

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2012

- f DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2012, às 11 horas, na Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707, São Paulo SP, endereço indicado pela instituição administradora Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, São Paulo SP ("Administradora").
- II CONVOCAÇÃO: Convocação enviada para os cotistas do KINEA RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII ("Cotistas") e ("Fundo") por correspondência, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 19 da Instrução Normativa da Comissão de Valores Imobiliários ("CVM") n° 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM n° 472/08"), com o artigo 48 da Instrução da CVM n° 409 de 18 de agosto de 2004, conforme alterada ("Instrução CVM n° 409/04"), e com o artigo 15 do Regulamento do Fundo.
- III PRESENÇA: Presentes Cotistas titulares de 1.681 cotas emitidas pelo Fundo, conforme registrado na Lista de Presença de Cotistas do Fundo e representantes legais da Administradora.
- IV COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA: Foi composta a Mesa com o Sr. Odilon Ferraroni Teixeira para presidi-la o qual convidou Rafael Janandis Pedro, para secretariar os trabalhos.

## V - ORDEM DO DIA:

(i) Deliberar sobre a aprovação da 4ª emissão pública de cotas do Fundo-("Cotas"), a ser realizada no Brasil, as quais serão negociadas secundariamente no mercado de bolsa administrado pela BM&FBOVESPA S.A. -Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e distribuídas pelas instituições





nições /

intermediárias sob o regime de melhores esforcos, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM nº 400/03"), da Instrução CVM nº 472/08 e demais normativos aplicáveis ("4ª Emissão"). A oferta das cotas objeto da 4ª Emissão será realizada em até três séries, na forma prevista no artigo 11, §1º da Instrução CVM nº 472/08. No âmbito da 4ª Emissão serão emitidas a quantidade máxima de até 450.000 Cotas, sendo admitido o encerramento da oferta caso ocorra a subscrição parcial de até 10.000 Cotas. Em conformidade com o subitem 8.4.2 do Regulamento do Fundo, o preço de emissão de cada Cota será precificado com base no seu valor de mercado ("Valor da Cota"). As Cotas serão adquiridas pelo: (i) Valor da Cota atualizado mediante o acréscimo ou redução dos resultados auferidos pelo Fundo, desde a data de emissão a ser definida pela Administradora, até a data da efetiva integralização, acrescido ao (ii) custo unitário de distribuição por Cota, o qual será calculado pela Administradora. A quantidade de Cotas inicialmente ofertada será de até 450.000, e poderá ser acrescida de um lote adicional, a ser emitido na forma prevista no artigo 14, § 2º da Instrução CVM nº 400/03, equivalentes a até 20% (vinte por cento) das Cotas inicialmente ofertadas e de um lote suplementar, a ser emitido na forma prevista no artigo 24 da Instrução CVM nº 400/03, equivalentes a até 15% (quinze por cento) das Cotas inicialmente ofertadas;

- (ii) Aprovar as Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 30.06.2012, conforme documentos disponíveis para consulta; e
- (iii) Deliberar sobre a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia.

VI - DELIBERAÇÕES: em conformidade com o artigo 20 da Instrução CVM n° 472/08, os titulares da maioria das Cotas presentes na Assembleia, aprovaram, sem restrições:

(i) A 4ª Emissão, a ser realizada no Brasil, cujas Cotas serão negociadas secundariamente no mercado de bolsa administrado pela BM&FBOVESPA, e distribuídas pelo Coordenador Líder e pelo Coordenador Contratado, cuja contratação é ratificada nos termos do artigo 4.10 do Regulamento, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução da CVM nº 400/03, to

0

da Instrução CVM nº 472/08 e demais normativos aplicáveis. Serão emitidas até 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) cotas em classe única, nominativas e escriturais ("Cotas") da 4ª Emissão do Fundo, em até 3 (três) séries, perfazendo na data da primeira integralização das Cotas ("Data de Emissão"), o valor total ("Volume Total da Oferta") de até R\$ 734.796.000,00 (setecentos e trinta e quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil reais), sendo que o valor da Cota para fins da Oferta é de R\$ 1.632,88 (mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) na Data de Emissão, e foi calculado, conforme previsto no item 8.4.2. do Regulamento, a partir do seu valor de mercado, o qual foi obtido pela média do valor das operações de compra e venda no mercado secundário das cotas já existentes do Fundo ("Valor da Cota"). As Cotas serão integralizadas pelo "Valor da Cota Atualizado" o qual será calculado conforme a variação do resultado operacional do Fundo, calculado pela somatória das provisões de receitas dos ativos e receita financeira, deduzidas as provisões de despesas do Fundo, desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização. A Oferta terá o valor mínimo de R\$ 16.328.800,00 (dezesseis milhões, trezentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), na Data de Emissão, representado por 10.000 (dez mil) Cotas ("Volume Mínimo da Oferta"), sendo admitido o encerramento da Oferta antes do prazo de 6 (seis) meses contados a partir da publicação do anúncio de início da Oferta, conforme previsto no artigo 18 da Instrução da CVM nº 400/03 ("Prazo de Distribuição"), caso ocorra a subscrição do Volume Mínimo da Oferta. Conforme acima descrito, a 4ª Emissão será realizada em até 3 (três) séries e conforme o disposto no artigo 11, § 1°, da Instrução CVM nº 472/08, a divisão em séries é feita somente para que sejam estabelecidas datas diversas de integralização, sem prejuízo da igualdade dos demais direitos conferidos aos cotistas, sendo as séries compostas conforme descrito a seguir: (i) 1ª Série: A primeira série da 4ª Emissão ("1ª Série") é composta por até 300.000 (trezentas mil) Cotas, no montante total de até R\$ 489.864.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil reais), na Data de Emissão, e inicia-se a partir da publicação do Anúncio de Início e encerraem até 60 (sessenta) dias da referida publicação do Anúncio de Início. Caso ocorra a colocação parcial das Cotas emitidas no âmbito da 1ª Série, o saldo remanescente de tais Cotas ("Saldo da 1ª Série") será coloçado

1

De J

\$

junto com as Cotas a serem emitidas no âmbito da segunda série ("2ª Série"); (ii) 2ª Série: A 2ª Série da 4ª Emissão é composta por até 100.000 (cem mil) Cotas, no montante total de até R\$ 163.288.000,00 (cento e sessenta e três milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais), na Data de Emissão, sem prejuízo do eventual acréscimo por conta do Saldo da 1ª Série, e inicia-se em 01 de fevereiro de 2013 e termina em 28 de fevereiro de 2013. Caso ocorra a colocação parcial das Cotas emitidas no âmbito da 2ª Série, o saldo remanescente de tais Cotas ("Saldo da 2ª Série") será colocado junto com as Cotas a serem emitidas no âmbito da terceira série ("3ª Série"); e (iii) 3ª Série: A 3ª Série da 4ª Emissão é composta por até 50.000 (cinquenta mil) Cotas, no montante total de até R\$ 81.644.000,00 (oitenta e um milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), na Data de Emissão, sem prejuízo do eventual acréscimo por conta do Saldo da 2ª Série e do exercício das opções de Lote Suplementar e Cotas Adicionais, e inicia-se em 01 de abril de 2013 e encerra-se no último dia do Prazo de Distribuição. Caso existam Cotas emitidas não subscritas e integralizadas até o final do Prazo de Distribuição, tais Cotas serão canceladas. Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM nº 400/03, o Volume Total da Oferta poderá ser acrescido, a qualquer momento a partir do início da emissão das Cotas objeto da 3ª Série, em até 15% (quinze por cento), ou seja, em até 67.500 (sessenta e sete mil e quinhentas) Cotas, nas mesmas condições e no mesmo preço das Cotas, conforme opção outorgada pelo Fundo ao Coordenador Líder ("Lote Suplementar"). Adicionalmente, o Coordenador Líder terá o direito exclusivo, a partir do início da emissão das Cotas objeto da 3ª Série, de exercer a opção de emissão das Cotas do Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação ao Coordenador Contratado. Sem prejuízo das Cotas do Lote Suplementar, o Volume Total da Oferta, a partir do início da emissão das Cotas objeto da 3º Série, poderá ser acrescido em até 20% (vinte por cento), ou seja, 90.000 (noventa mil) Cotas, conforme decisão exclusiva da Administradora do Fundo, conforme facultado pelo artigo 14, parágrafo 2°, da Instrução CVM nº 400/03 ("Cotas Adicionais"). Tanto as Cotas do Lote Suplementar quanto as Cotas Adicionais serão destinadas a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta;

31

- (ii) As Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 30.06.2012, conforme documentos disponíveis para consulta nesta assembleia; e
- (iii) A Administradora a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia, não se limitando, a 4ª Emissão e colocação das referidas Cotas, tais como elaborar e divulgar o Prospecto em suas versões preliminar e definitiva, firmar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM n° 400/03, em conformidade com o artigo 58 da Instrução CVM n° 472/2008, firmar o contrato de distribuição de Cotas, se for o caso, submeter a Oferta à aprovação da CVM, bem como ainda praticar os atos necessários ao registro da presente ata junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de São Paulo.

## VII - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. LEITURA E LAVRATURA DA ATA:

Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada da reunião, da qual foi lavrada a presente ata, lida, discutida e achada conforme e por todos assinada.

São Paulo-SP, 29 de outubro de 2012.

Odilon Ferraroni Teixeira

CPF:089:573.038-39 CPF:089:573.038-39 Presidente

Rafael Janandis Pedro Secretário

> Rogério Lugo CPF:287.910.548-87 CPF:29.008.874-5

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora do Fundo

X D